



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos – UGF
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
DISTRITAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FUNDHIS**

Às nove horas do quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social – FUNDHIS, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Geraldo Magela Pereira, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para apreciar e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita: 1) - Ordem do dia: A) Posse de Conselheiros. B) Abertura dos trabalhos. C) Informes do presidente. 2) – Publicações; 3) – Itens para Deliberação; 4) – Assuntos gerais. 5) – Encerramento. Após verificar a existência de quórum o Presidente do Conselho Geraldo Magela declarou aberta a Sessão, e em seguida deu posse ao Conselheiro Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, na função de membro Suplente, em substituição ao senhor Luís Antonio Almeida Reis. Na sequência, passou à leitura das publicações: 2.1 – Resolução nº 2, de 27 de julho de 2013, publicada no DODF de 02 de julho de 2013, p. 52, por meio da qual o Conselho Gestor do FUNDHIS aprovou, por unanimidade, destinação de recursos para aquisição de 02 (duas) unidades móveis (semirreboques), 01 (um) cavalo mecânico e equipamentos de apoio, para atendimento descentralizado aos beneficiários em projetos da Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 2.790.539,52 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Também informou da publicação no Diário Oficial, na data da Reunião, da Portaria número 58 de 04 de setembro de 2013, a qual formalizou os nomes de Rafael Carlos de Oliveira e Abdon Henrique de Araújo, como membros titulares do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação e de Interesse Social, FUNDHIS, na qualidade de representantes da Codhab e Terracap respectivamente; e como suplentes: Carlos Alberto Valente Viana, pela CODHAB e Jane Teresinha da Costa Diehl pela SEDHAB. Na sequência, passou-se ao item para deliberação: Processo:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos – UGF
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS



390.000.491/2013. Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços. Valor estimado: R\$ 14.164.359,32. Proponente: CODHAB. Conselheira relatora: Fátima de Maria Silva Sousa. Antes da relatoria, a palavra foi concedida ao conselheiro Carlos Alberto Valente Viana, para exposição do projeto. O Conselheiro Carlos Viana, na função de Diretor Técnico da CODHAB, apresentou a proposta informando que a mesma tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada de engenharia, para fiscalização das obras que em andamento e aquelas que serão executadas no âmbito do programa Morar Bem, estimadas em 100.000 unidades habitacionais. Informou que o Termo de Referência prevê que os representantes da empresa contratada deverão estar diariamente nos canteiros de obras, contribuindo assim para redução de muitos problemas, bem como ter uma maior garantia de que a obra terá a qualidade necessária. Informou que o custo benefício está muito bem caracterizado no processo da contratação, destacando que o custo por unidade habitacional fiscalizada será na faixa de R\$ 140,00, ou seja, um investimento relativamente pequeno dado a segurança que trará. Por fim afirmou que o edital de licitação garantirá que o valor a ser pago pelos serviços serão rigorosamente proporcionais ao que foi efetivamente executado. Com a palavra, a conselheira relatora, Fátima de Maria Silva Sousa, que passou a fazer a leitura do seu relatório, no âmbito do qual destacou que diante da enorme demanda existente na CODHAB, a contratação pretendida faz-se necessária a fim de garantir que as atividades de fiscalização e acompanhamento das obras e serviços de empreendimentos habitacionais, sejam executadas com a equidade exigida no presente caso. Quanto ao seu voto, justificou que a atual Política Habitacional do Distrito Federal está em avançada fase de execução, estando prevista a construção simultânea de aproximadamente 100.000 unidades habitacionais. Finalizando, concluiu por considerar a pertinência e relevância da proposta em face das áreas de atuação do FUNDHIS e das necessidades das comunidades a serem beneficiadas. Ressaltou a informação prestada pela Unidade Gestora de Fundos da SEDHAB no sentido de que há disponibilidade orçamentária para acolher a demanda, votando pela aprovação da destinação de recursos estimados em R\$ 14.164.359,32, com desembolsos previstos para os exercícios de 2013 a 2015, conforme cronograma integrante do formulário para apresentação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos – UGF
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS



de demanda espontânea, juntado aos autos do processo. A seguir, a palavra foi franqueada para esclarecimentos, tendo como inscrito, o Conselheiro Altino José da Silva Filho, o qual solicitou esclarecimento ao senhor Carlos Viana, quanto ao fato de já existir outros órgãos com a responsabilidade de também fiscalizar. Perguntou se a entidade estará isenta de fiscalização, de responsabilidade, já que atualmente, quando a Caixa Econômica faz um relatório de fiscalização, afirmando que a obra está desconforme, ela tanto notifica a construtora como notifica a entidade. Questionou ainda se a empresa vencedora da licitação terá que contratar pessoas para fiscalizar as obras? O senhor Carlos Viana esclareceu quanto à questão da fiscalização pela Caixa Econômica, informando aos Conselheiros e Conselheiras que na verdade o agente financeiro não realiza a fiscalização das obras, ele faz um acompanhamento mensal ou periódico. Também pontuou que os Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, no caso o CAU e o CREA, também não são fiscais da obra, eles executam uma verificação da legalidade do empreendimento, aprovando alguma anotação de responsabilidade técnica para demonstrar que aquele profissional realmente tem habilitação para isso. Esclareceu ainda que o órgão licenciador não executa a fiscalização da obra, mas limita-se à aprovação e licenciamento do empreendimento. Reforçou a necessidade de fiscalização das obras, visando a qualidade dos empreendimentos habitacionais, uma vez que a presença diária dos representantes da contratada no canteiro de obras irá garantir que a construtora ou a entidade estarão empregando os materiais com a qualidade desejada e na quantidade adequada, configurando-se a contratação economicamente viável para o Governo do Distrito Federal e segura para os futuros moradores. Quanto à pergunta sobre o quantitativo de pessoal necessário para fiscalizar, o senhor Carlos Viana esclareceu que o número mínimo de profissionais especializados a serem disponibilizados pela empresa a ser contratada e a qualificação técnica desses profissionais estará no edital de licitação, e que, portanto, a equipe será composta por vários engenheiros, auxiliares técnicos, administrativos, coordenadores, gestor geral do empreendimento, e que tudo estará bem detalhado para que as empresas participem. Ainda solicitando esclarecimentos, o Conselheiro Altino José perguntou qual o percentual do total de 100 mil moradias será destinado aos candidatos pertencentes à chamada “faixa 1”. O Presidente Geraldo Magela respondeu dizendo que não possui o dado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos – UGF
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS



preciso no momento, mas assegurou que pela sua avaliação, o percentual da Faixa 1 aproxima-se dos 80% (oitenta por cento). O Presidente fez ainda questão de esclarecer que a empresa a ser contratada não irá fiscalizar as entidades. A contratada fiscalizará as obras. Neste caso, independe se a execução for feita diretamente pelas entidades ou por construtoras contratadas. A Conselheira Tereza Ferreira Dias solicitou a palavra informando que não necessitava de maiores esclarecimentos, uma vez que já havia compreendido o mérito da proposta. Não obstante, fez questão de deixar as suas considerações sobre o tema, destacando que ao acompanhar pela imprensa as notícias sobre os empreendimentos habitacionais construídos com recursos vinculados à Caixa Econômica Federal pelo Brasil (citou o exemplo de São Paulo), constata-se a ocorrência de muitos problemas nas construções, como rachaduras e até desabamentos, o que é muito preocupante. Nesse sentido, manifestou seu apoio ao projeto apresentado pela CODHAB enquanto órgão executor da política habitacional do Distrito Federal, sendo, portanto, a maior responsável para que essas casas e apartamentos permaneçam firmes para que as famílias estejam seguras debaixo desses concretos. O Conselheiro Francisco Dorion de Moraes solicitou a palavra para declarar que as empresas que se propõem a construir alguma coisa para pais de famílias, no mínimo teriam que saber que serão fiscalizadas por todos os órgãos controladores, e considera que só faltava a fiscalização efetiva da SEDHAB e da CODHAB para garantir a qualidade das obras. Sobre a questão dos empreendimentos H4 de Samambaia, destacou o exemplo da empresa Charlys Kelday, que por uma questão de segurança, atrasou o cronograma de execução das obras, mesmo correndo o risco de ser notificada pela Caixa Econômica Federal. Nesse caso, o Conselheiro enfatizou que a Caixa Econômica deveria apoiar exemplos como esse dado pela mencionada empresa, com ênfase na qualidade dos empreendimentos. Ainda com a oportunidade da palavra, os Conselheiros Francisco Erto Carvalho de Araújo, Antonio Fernandes Barros e Arides Almeida de Lima parabenizaram a iniciativa da Codhab e da Sedhab em relação à proposta apresentada. Em seguida, o Presidente do Conselho, Geraldo Magela, colocou a proposta em votação, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente Magela prestou alguns esclarecimentos. Primeiramente, fez uma ponderação em relação ao comentário do Conselheiro Francisco Dorion, no que se refere aos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos – UGF
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS



empreendimentos H4, sobre a possibilidade de se solicitar à Caixa Econômica Federal a não aplicação de multas, considerando que as medidas adotadas são questões de natureza técnica, que visaram a segurança e qualidade das obras, até porque a atitude da entidade é louvável, uma vez que busca garantir a mais absoluta segurança e qualidade da obra. Em seguida, ressaltou a preocupação da Secretaria de Habitação com as obras do Programa Habitacional de Interesse Social, porque já tiveram vários problemas, agravados pela dificuldade da inter-relação entre os órgãos de Governo, e só agora estão podendo fazer a contratação. Ainda pontuou que espera que dentro de 30 a 60 dias a empresa já tenha sido contratada. O Presidente informou ainda que pretende resolver a questão das entidades do edital de 2011 nos próximos dias, e que o novo Presidente da Codhab está orientado a resolver definitivamente esse problema. O Conselheiro Jorge Guilherme Francisconni informou que na questão da Política Habitacional, todo o setor de definição de lotes, demarcação, regularização está trabalhando de braços dados com o Secretário Magela. Ainda se colocou à disposição, em nome da Terracap, para receber os Conselheiros e Conselheiras do FUNDHIS que quiserem ter qualquer tipo de esclarecimento sobre as ações de responsabilidade da Terracap. Entretanto, reconheceu que Terracap possui limitações imensas, exemplificando que estão executando cerca de 350 obras e contam com apenas 8 engenheiros para fiscalizar. Atendendo a algumas perguntas pontuais dos Conselheiros, o Presidente Magela, falando como Secretário de Habitação, respondeu de forma objetiva, informando que, no que concerne ao atendimento da CODHAB, os servidores estão em constante processo de capacitação e que os atendimentos às novas convocações já estão sendo feitos. Falou também sobre as taxas de cartório, informando que a Anoreg ainda não conseguiu o subsídio, e que depois do anúncio feito, descobriu que precisa passar pelo CNJ, uma vez que as taxas são fixadas nacionalmente. Quanto aos bairros Quixá e Nacional, informou que o processo de licitação está andando, havendo ainda uma pendência com a Terracap, que tem um contrato em vigor do Nacional, mas está em fase final de licitação, e que a previsão é de que nos próximos 30 dias seja finalizada a licitação. Não havendo mais nenhum item a tratar, o Presidente do Conselho Geraldo Magela declarou encerrada a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos – UGF
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS



GERALDO MAGELA PEREIRA
Presidente

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal

ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO
Conselheiro Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de
Habitação do Distrito Federal

ANTONIO FERNANDES BARROS
Conselheiro Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de
Habitação do Distrito Federal

ARIDES ALMEIDA DE LIMA
Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de
Habitação do Distrito Federal

CARLOS ALBERTO VALENTE VIANA
Conselheiro Suplente Representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do
Distrito Federal

FÁTIMA DE MARIA SILVA SOUSA
Conselheira Suplente Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
Transferência de Renda



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos – UGF
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS



FRANCISCO DORION DE MORAIS

Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal

FRANCISCO ERTO CARVALHO DE ARAÚJO

Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal

JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI

Conselheiro Suplente Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

RENATA FORTES FERNANDES

Conselheira Suplente Representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

TERESA FERREIRA DIAS

Conselheira Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação do Distrito Federal